



Imprensa Oficial Eletrônica

VARGEM GRANDE PAULISTA

Ano XV | Edição nº 650 | 27 de dezembro de 2024

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

VARGEM GRANDE PAULISTA



ORGULHO DE VIVER AQUI!

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****AUTÓGRAFO Nº 037/2024****PROJETO DE LEI Nº 020/2024 - DE AUTORIA DO
VEREADOR MATHEUS VENTURINI
LEI Nº 1278, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Autoriza o Poder Executivo instituir no Município de Vargem Grande Paulista, o programa “VGP AMIGA DO AUTISTA” e dá outras providências.”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, conforme a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, amparadas pelo atendimento prioritário em todos os estabelecimentos do município de Vargem Grande Paulista:

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, conforme descrito na lei supracitada é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º - São sujeitos ao atendimento prioritário as pessoas citadas no caput do artigo todos os estabelecimentos tanto privados quanto públicos.

§ 3º - Fica obrigado todos os órgãos de saúde pública, a dar atendimento prioritário as pessoas com TEA.

§ 4º - Fica obrigado a criação de uma sala de espera adaptada para as pessoas com TEA no PA - pronto atendimento central;

§ 5º - Os mesmos estabelecimentos são obrigados a inserir nas suas placas de atendimento a identificação do símbolo nacional do autismo.

§ 6º - Os órgãos de atendimento ao público poderão disponibilizar os fones abafadores antirruídos para autismo enquanto as pessoas aguardam atendimento;

§ 7º - Indica-se ao Poder Executivo a execução de Campanha de Conscientização junto aos estabelecimentos públicos e privados e a população após a sanção da respectiva lei, favorecendo a sua compreensão e aplicação.

Art. 2º - O não cumprimento desta lei torna os

estabelecimentos sujeitos as sanções previstas na Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.

Art. 3º - Fica também estabelecido a criação de vagas de estacionamento prioritário devidamente identificada com o símbolo do autismo, para as pessoas com as pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

Paragrafo único - Para ter direito a estacionar na vaga a pessoa deverá fazer uma carteira de identificação, na secretária de transito, e comprovar com laudo médico a condição.

Art. 4º - Após laudo CID, deverá ser procedido a atualização do cadastro da pessoa com Transtorno do Espectro Autista junto a secretária de saúde, educação, assistência social e trânsito

§ 1º - Para um direcionamento e acompanhamento com especialistas: e

§ 2º - Para identificação, criação de carteirinha e entrega de cordão.

Art. 5º - Fica criado “ABRIL AZUL VGP” como mês da conscientização do autismo.

§ 1º - A conscientização contará com:

Caminhada pela conscientização do autismo;

Suporte as famílias;

Reunião de acolhimento as famílias;

Ações contra o bullying dentro das escolas públicas e privadas;

Atividades esportivas e culturais para as crianças;

Palestras abertas a população;

§ 2º - Os órgãos do poder público municipal deverão utilizar no referido mês em sua comunicação social através de imagens, símbolos, palavras e frases referente a conscientização.

§ 3º - O Poder Legislativo deverá promover um ato no expediente em uma das sessões no referido mês sobre a conscientização.

§ 4º - Fica autorizado o Poder Executivo executar parcerias com cinemas do município e ou da região para exibição o Cine Azul.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará por decreto esta lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 23 de dezembro de 2024.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

AUTÓGRAFO Nº 038/2024**PROJETO DE LEI Nº 021 /2024 - DE AUTORIA DO
VEREADOR VAL
LEI Nº 1279, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Institui medidas de prevenção, tratamento e assistência às pessoas com

diabetes em Vargem Grande Paulista e dá outras providências.”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer políticas públicas no município de Vargem Grande Paulista, voltadas à prevenção, diagnóstico, tratamento e assistência à população portadora de diabetes, com foco na melhoria da qualidade de vida e na redução de complicações associadas à doença.

Art. 2º - Autoriza a instituição do Programa Municipal de Prevenção ao Diabetes, com as seguintes ações prioritárias:

I. Campanhas educativas e informativas sobre fatores de risco e prevenção ao diabetes, a serem realizadas anualmente em diversos pontos do município.

II. Oficinas de alimentação saudável e promoção de hábitos de vida saudáveis, em parceria com escolas, associações de bairros e grupos de apoio.

III. Monitoramento e triagem da população para diagnóstico precoce de diabetes, com oferta de exames básicos em unidades de saúde municipais, priorizando a faixa etária de risco e pessoas com histórico familiar.

IV. Parcerias com a rede pública e privada de saúde para ampliar a oferta de programas de controle de diabetes, com ênfase no acompanhamento médico, psicológico e nutricional.

Art. 3º - O município garantirá a oferta de medicamentos e insumos necessários ao tratamento de diabetes, com a ampliação da distribuição gratuita de insulina, seringas, agulhas, tiras de teste glicêmico e outros materiais médicos nas unidades de saúde pública.

Parágrafo único: O município disponibilizará também atendimento médico especializado para a assistência integral às pessoas com diabetes, incluindo consultas periódicas, exames e acompanhamento com profissionais de saúde.

Art. 4º - Autoriza a instituição do Programa de Capacitação de Profissionais de Saúde sobre o diagnóstico precoce, manejo e acompanhamento do diabetes, o programa incluirá:

I. Cursos e workshops periódicos para médicos, enfermeiros, nutricionistas e outros profissionais da saúde, com a atualização sobre novas abordagens no manejo da doença.

II. Criação de materiais informativos e cartilhas específicas sobre o diabetes, a serem distribuídos aos profissionais de saúde e à população.

Art. 5º - O município adotará medidas para inclusão social das pessoas com diabetes, com o apoio a grupos de autoajuda, associações e centros de convivência.

I. Criação de grupos de apoio para pacientes com diabetes e suas famílias, oferecendo apoio psicológico e informações sobre o manejo da doença.

II. Garantia de atendimento prioritário para pessoas com diabetes nas unidades de saúde do município.

Art. 6º - O município realizará periodicamente a

avaliação das políticas públicas implementadas, a fim de medir a eficácia das ações de prevenção, controle e assistência.

I. Serão realizadas auditorias anuais sobre a distribuição de medicamentos e insumos, com a transparência de todas as ações e resultados.

II. O Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal, ao final de cada ano, um relatório de gestão sobre o cumprimento das metas estabelecidas para o combate ao diabetes no município.

Art. 7º - O município poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, ONGs, universidades e outros órgãos para potencializar as ações de prevenção, educação, tratamento e assistência às pessoas com diabetes.

Art. 8º - O Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 23 de dezembro de 2024.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

AUTÓGRAFO Nº 039/2024

**PROJETO DE LEI Nº 022/2024 - DE AUTORIA DO
VEREADOR MATHEUS VENTURINI
LEI Nº 1280, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“AUTORIZA CRIAÇÃO DO
PROGRAMA “VGP
PREPARANDO O ESTUDANTE
PARA O FUTURO” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criação do programa “VGP Preparando o Estudante para o futuro”, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para cursos pré-vestibular e preparatório para ingresso no ensino superior, ENEM, concursos públicos e afins de acordo com os dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - O programa supracitado consiste em disponibilizar para a população aulas de revisão do ensino fundamental e médio, nas disciplinas de português, redação, literatura, aprendizagem e gestão, filosofia, sociologia, conhecimentos gerais, matemática, química, física, biologia, geografia, história, inglês e espanhol, nos espaços públicos.

Art. 3º - Para inscrever-se no Curso Pré-Vestibular de

que trata o artigo 1º desta Lei é necessário que o candidato atenda os seguintes requisitos:

I - Tenha cursado o ensino médio em escola pública ou bolsista em escola privada.

II - Comprove impossibilidade de custear um curso particular para os fins especificados nesta Lei, com renda familiar mensal de até 04 (quatro) salários mínimos vigentes:

III - Resida no município.

§ 1º - O aluno que está concluindo o último ano do ensino médio também poderá inscrever-se.

§ 2º - A triagem para seleção dos alunos aptos a participarem do programa será feita através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º - Fica autorizada a criação de curso preparatório para o concurso público municipal e afins para os candidatos que se enquadrem no artigo 3º desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com as Faculdades e Universidades locais, com o Governo do Estado, com Governo Federal, Instituições diversas, Associações sem fins lucrativos, empresas privadas, para que sejam disponibilizados acadêmicos dos cursos de licenciatura das disciplinas citadas, bacharelados afins, ou professores, para ministrarem as aulas de revisão previstas no programa como voluntários ou remunerados.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei através de Decreto naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento e publicará ato informando o número de vagas ofertadas a cada ano, bem como período de inscrição para participação e a carga horária.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação divulgará, anualmente, a relação dos participantes deste programa que lograrem êxito em seus objetivos, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 7º - As despesas para instalação e manutenção deste programa serão atendidas com a previsão constante na Lei Orçamentária deste exercício para Secretaria Municipal de Educação e suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 23 de dezembro de 2024.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

AUTÓGRAFO Nº 040/2024

**PROJETO DE LEI Nº 023 /2024 - DE AUTORIA DO
VEREADOR VAL**

LEI Nº 1281, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a vacinação domiciliar dos portadores de autismo no município de Vargem

Grande Paulista e dá outras providências.”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o direito das pessoas com autismo residentes no município de Vargem Grande Paulista à vacinação domiciliar, quando necessário, visando garantir a acessibilidade aos serviços de imunização de forma adequada e respeitosa às suas necessidades individuais.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se vacinação domiciliar:

I - A aplicação de vacinas em casa, quando a pessoa com autismo não puder se deslocar até um posto de vacinação devido a suas características individuais, necessidades de saúde ou condições especiais;

II - A realização de todas as etapas do processo de vacinação no ambiente residencial da pessoa com autismo, incluindo a avaliação prévia, a aplicação da vacina e o registro adequado.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Grande Paulista, deverá estabelecer procedimentos e regulamentações para a implementação da vacinação domiciliar, garantindo a segurança e eficácia do processo.

Art. 4º - A vacinação domiciliar será realizada por profissionais de saúde devidamente capacitados e treinados para atender às necessidades específicas das pessoas com autismo, proporcionando um ambiente tranquilo e adaptado para a aplicação das vacinas.

Art. 5º - A vacinação domiciliar será oferecida como uma opção, e a decisão de aderir a esse serviço será tomada em conjunto com a pessoa com autismo ou, se necessário, com seus responsáveis legais, levando em consideração o melhor interesse da pessoa com autismo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 23 de dezembro de 2024.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

AUTÓGRAFO Nº 041/2024

**PROJETO DE LEI Nº 024/2024 - DE AUTORIA DO
VEREADOR ZEZINHO TAPECEIRO
LEI Nº 1282, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a instituição do
“Dia da Proclamação do
Evangelho” no Calendário de
Eventos Oficiais do Município
e dá outras providências.”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Vargem Grande Paulista, o “**Dia da Proclamação do Evangelho**”, que fará parte do Calendário de Eventos do Município, a ser comemorado no **segundo domingo** do mês de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 23 de dezembro de 2024.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Portarias

PORTARIA N.º 2678 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por tempo determinado, conforme Decreto nº 113/2016, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de Dezembro de 2021, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Emergencial – Edital 03/2024, (a) Sr (a) **ANDREIA DE PAIVA GOMES**, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 42.790.719-6, para o cargo de Assistente de Serviços - Contrato, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 23/12/2024, referência 12, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Emergencial – Edital 03/2024, obtendo a 05ª (quinto) classificação.

Lotar o (a) contratado (a) na Secretaria de Saúde.

Convoque-se para a assinatura do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e três dias de dezembro de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 23 de dezembro de 2024.

VICTOR RIZZO PARADA

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2679 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por tempo determinado, conforme Decreto nº 113/2016, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de Dezembro de 2021, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Emergencial – Edital 03/2024, (a) Sr (a) **CLEIA MARCIA DE OLIVEIRA DA ROCHA**, portador (a)

da cédula de identidade, R.G: 32.973.667-X, para o cargo de Agente de Combate às Endemias - Contrato, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 07/08/2024, referência 9A, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Emergencial – Edital 03/2024, obtendo a 11ª (décimo primeiro) classificação.

Lotar o (a) contratado (a) na Secretaria de Saúde.

Convoque-se para a assinatura do contrato.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e três dias de dezembro de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 23 de dezembro de 2024.

VICTOR RIZZO PARADA

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2680 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria 944/23 que nomeou o (a) Sr (a) **STEFANIA MUNHOZ DE OLIVEIRA**, para o cargo de Coordenador (a) de Cadastro Mobiliário, no (a) Coordenadoria de Fiscalização de Cadastro Mobiliário, junto a Secretaria de Fazenda, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

NOMEAR, o (a) Sr (a). o (a) Sr (a) **STEFANIA MUNHOZ DE OLIVEIRA** portador(a) do R.G nº 47.873.930-8, para o cargo de Assessor (a) de Gabinete, lotado (a) no (a) Assessoria de Gabinete da Fazenda, junto a Secretaria de Fazenda, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e três dias de dezembro de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 23 de setembro de 2024.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário da Fazenda

PORTARIA N.º 2681 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria 2413/24 que nomeou o (a) Sr (a) **HERIK TADEU DE JESUS VIEIRA**, para o cargo de Assessor de Gabinete, no (a) Assessoria de Gabinete do Esporte, junto a Secretaria do Esporte e Lazer, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

NOMEAR, o (a) Sr (a). o (a) Sr (a) **HERIK TADEU DE JESUS VIEIRA**, portador(a) do R.G nº 44.914.051-9, para o cargo de Coordenador de Cadastro Mobiliário, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Fiscalização de Cadastro Mobiliário, junto a Secretaria de Fazenda, cargo em comissão, livre

nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e três dias de dezembro de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 23 de setembro de 2024.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário da Fazenda

PORTARIA N.º 2682 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, readaptação temporária em conformidade com o arts. 46 e 48 da Lei nº 104 de 17 de Dezembro de 2021 e do Processo Administrativo 8060/24 juntamente com o relatório Final do (a) Médico (a) do Trabalho, pelo período de 169 (cento e sessenta e nove) dias, a (o) servidor (a) **ROBERTO HENRIQUE DE CAMARGO**, ocupante atualmente do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal Classe Distinta, passando a exercer as funções de seu cargo compatíveis com a sua limitação física, respeitando sua habilitação e escolaridade, na área Administrativa, junto a Secretaria de Segurança Pública e Preservação do Patrimônio Municipal.

DETERMINAR, que o (a) mesmo (a) apresente-se para reavaliação médica, dentro do período 30 (trinta) dias antes do término do período.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 16/12/2024.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e três dias de dezembro de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 23 de setembro de 2024.

MARCOS ROBERTO ROQUE

Secretário de Segurança Pública e Preservação do Patrimônio Municipal

PORTARIA N.º 2683 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **ADEMIR JOSE DE SANTANA**, SECRETÁRIO ADJUNTO, padrão SUBSÍDIO, lotado junto o (a) GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRÂNSITO, no período de 30/12/2024 a 18/01/2025, referente ao período aquisitivo de 22/05/2021 a 21/05/2022.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e sete dias de dezembro de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 27 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 2684, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 2179, de 13 de setembro de 2024, e nomear o servidor Gilvan dos Santos Lima, em substituição a Rogério Gonçalves de Oliveira, para fazer parte da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no processo administrativo nº 4524/24, bem como consolidar a sua composição, qual seja:

Ana Clara Barreto Lopes de Lima – Presidente

Celso A. Oliveira Polano – membro

Gilvan dos Santos Lima – membro

Juliano Aparecido Martins – suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 27 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO

Secretário de Administração

PORTARIA N.º 2685 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) Sr (a) Servidor (a) **EDSON INOCENCIO CAPARELLI**, Procurador do Município, para responder pela função de Procurador Geral do Município, lotado (a) no Gabinete do Procurador Geral, junto a Procuradoria Geral do Município, função criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de Dezembro de 2021, durante o período de gozo de férias do titular, de 27/12/2024 a 25/01/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e sete dias de dezembro de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 27 de dezembro de 2024.

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas, conforme Edital nº 102/2024 e proposta financeira que ficam vinculados e fazendo parte integrante deste contrato como se aqui transcrito fosse.

c

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 5.685.850,00 (cinco milhões seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

PROCESSO Nº 138/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATO: Nº 089/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: SIMONE NUNES - ME

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria na área cultural, visando à avaliação e análise de projetos e demais tratativas aplicáveis às ações da Lei Federal Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 106/2024 e proposta financeira que ficam vinculados e fazendo parte integrante deste contrato.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

PROCESSO Nº 199/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 106/2024

CONTRATO: Nº 092/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: RM REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS,

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA - SP, PARA ATENDER O IDOSO: SR. MANOEL OLIVEIRA SILVA

VALOR: R\$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO: Nº 273/2023

CONTRATO: Nº 086/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: IMAI - INSTITUICAO MULTIDICPLINAR DE ATENDIMENTO AO IDOSO LTDA,

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA - SP, PARA ATENDER O IDOSO: S.Rª GERSIRA BARBOSA DA SILVA

VALOR: R\$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO: Nº 273/2023

CONTRATO: Nº 094/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: IMAI - INSTITUICAO MULTIDICPLINAR DE ATENDIMENTO AO IDOSO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA - SP, PARA ATENDER a IDOSA SRA. IRACEMA MARQUSETI MARÇOLA.

VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO: Nº 273/2023

CONTRATO: Nº 095/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: RM REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS,

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA - SP, PARA ATENDER O IDOSA: SRA. ROSELY JESKE

VALOR R\$ 75.759,96 (Setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO: Nº 273/2023

CONTRATO: Nº 097/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: IMAI - INSTITUICAO MULTIDICPLINAR DE ATENDIMENTO AO IDOSO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA - SP, PARA ATENDER a IDOSO SR. JOÃO DA SILVA

VALOR: R\$ 75.759,96 (Setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO: Nº 273/2023

CONTRATO: Nº 096/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: RM REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS,

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA - SP, PARA ATENDER O IDOSO: SR. JOÃO DA SILVA OLIVEIRA

VALOR: R\$ 85.440,00 (**oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais**).

PRAZO: 12 (**doze**) meses.

PROCESSO: Nº 273/2023

CONTRATO: Nº 098/2024

Editais

Lei Aldir Blanc

CRONOGRAMA EXECUÇÃO DA PNAB - VARGEM GRANDE PAULISTA
ETAPAS DO EDITAL 01/2024

Etapa	Procedimento	Dias Aproximados
1	Publicação do Edital para leitura	11/10/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	13/10/2024
3	Abertura e encerramento de Inscrições	13/10/2024
4	Publicação da Lista de	
5	Análise de Mérito dos Projetos pela Comissão de Seleção de Projetos	
6	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Seleção de Projetos: Selecionados, Suplentes e Desclassificados	
7	Prazo para interposição de recurso	
8	Resposta da Comissão às interposições de recurso	
9	Homologação do Resultado Final dos projetos contemplados	
10	Publicação do Resultado Final	

11	Habilitação dos Projetos Contemplados. Apresentação das Certidões	
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural 17	
13	selecionados A partir de 20 de Dez 2024	

Publicação do Edital para leitura 23 de setembro
 2 Prazo para Impugnação do Edital - 03 dias 26 de setembro
 3 Abertura e encerramento de Inscrições - Online 10 Out - 12 Nov
 4 Publicação da Lista de Inscrições 13 Nov
 5 Análise de Mérito dos Projetos pela Comissão de Seleção de Projetos 10 dias 13 Nov - 23 Nov
 6 Publicação da Ata de Análise da Comissão de Seleção de Projetos: Selecionados, Suplentes e Desclassificados 02 Dez
 7 Prazo para interposição de recurso 3 dias úteis até 05 Dez.
 8 Resposta da Comissão às interposições de recurso 5 dias (corridos) 10 Dez
 9 Homologação do Resultado Final dos projetos contemplados 3 dias (corridos) 13 Dez
 10 Publicação do Resultado Final 13 Dez
 11 Habilitação dos Projetos Contemplados. Apresentação das Certidões 17 Dez
 12 Assinatura do Termo de Execução Cultural 17, 18 e 19 Dez
 13 Pagamento dos recursos aos selecionados A partir de 20 de Dez 2024



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PNAB 01/2024
VARGEM GRANDE PAULISTA**

Etapa	Procedimento	Dias Aproximados
1	Publicação do Edital para leitura	11/10/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	14/10/2024
3	Abertura e encerramento de Inscrições	14/10/2024 a 04/11/2024
4	Publicação da Lista de Inscritos	05/11/2024
5	Publicação da Lista Retificada de Inscritos	08/11/2024
6	Análise de Mérito dos Projetos pela Comissão de Seleção de Projetos	16/12/2024 a 20/12/2024
7	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Seleção de Projetos: Selecionados, Suplentes e Desclassificados	20/12/2024
8	Prazo para interposição de recurso	21/12/2024 a 07/01/2025
9	Resposta da Comissão às interposições de recurso	10/01/2025
10	Homologação do Resultado Final dos projetos contemplados	15/01/2025
11	Publicação do Resultado Final	17/01/2025
12	Habilitação dos Projetos Contemplados. Apresentação das Certidões	17/01/2025 a 22/01/2025
13	Assinatura do Termo de Execução Cultural	20/01/2025 a 30/01/2025
14	Pagamento dos projetos selecionados	A partir de 31/01/2025

MINISTÉRIO DA
CULTURA

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO da Lista de projetos selecionados no EDITAL PNAB 01/2024, 02/2024 e 03/2024, publicada em 20/12/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

O Município de **Vargem Grande Paulista/SP**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, 02/2024 e 03/2024, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, 02/2024 e 03/2024**, conforme abaixo:

Observação: O edital 02/2024 - Não recebeu inscrições.

Legenda:

Selecionado: Inscrição contemplada no edital;

Classificado: Inscrição não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;

Desclassificado: Inscrição desclassificada.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

CATEGORIA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Pequena Marina	Luis Filipe Manarelli Gaspar	NÃO	76,00	SELECIONADO Ampla concorrência
SARAU DO EDINHO	Edison Barbosa Da Rocha	NÃO	71,00	SELECIONADO Ampla concorrência
Grupo de Percussão Árabe Alex Nasser	Thais Pierrot Martins dos Santos	NÃO	66,00	SELECIONADO Ampla concorrência
Apresentação 30 Anos de Dj Raphael Rotten	Raphael Christão	NÃO	59,00	SELECIONADO Ampla concorrência
Exposição Artística Encanto das Águas	Paula Regina Bragança André Monteiro	NÃO	58,00	SELECIONADO Ampla concorrência
Projeto Pulsa Agreste - Edição 2025	João Pedro Ferreira da Silva Tertio	NÃO	57,00	SELECIONADO Ampla concorrência
DRÁCULA, O MUSICAL	Conrado Guedes Ledesma	NÃO	56,50	SELECIONADO Ampla concorrência
VGP em Lambe Lambe	Vinicius Andrade Camargo	NÃO	54,00	SELECIONADO Ampla concorrência
Concerto de Sitar e Canto: Shanti paz	Francisco Tadeu Valle Cruces	NÃO	53,50	CLASSIFICADO
Thiago Sollo - "Charminho"	THIAGO LUIS SIMÕES	NÃO	39,00	DESCLASSIFICADO * Não alcançou nota mínima

CATEGORIA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (ARTISTA INICIANTE)

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
---------	------------	---------	-----------	----------

Desenho	MARIANA CATHELLIN LEMOS XAVIER	NÃO	10,00	DESCLASSIFICADO *Não apresentou documentos obrigatórios
---------	--------------------------------	-----	-------	---

CATEGORIA OFICINA DE CURTA DURAÇÃO

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FDIVAS NEGRAS	LUMA OLIVEIRA	SIM PESSOAS NEGRAS	88,00	SELECIONADO Ampla concorrência
Transformação feminina	GIULIA GABRIELI GOMES	SIM PESSOAS NEGRAS	35,00	DESCLASSIFICADO (*Conforme item 2.1 do edital
tecendo mandala	Lynda Sé Takahashi Silva	NÃO	26,50	DESCLASSIFICADO * Não alcançou nota mínima

CATEGORIA OFICINA DE MÉDIA DURAÇÃO

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
VGP LITERÁRIA	PATRICIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	SIM PESSOAS NEGRAS	88,00	DESCLASSIFICADO *Proponente cancelou a inscrição
Oi, Teatro!	Samara Chedid	NÃO	80,00	SELECIONADO Ampla concorrência
OFICINAS DO BRINCAR	Cristina Pinto Lima	NÃO	79,50	SELECIONADO Ampla concorrência
Etnobotânica: Planta e Cultura	Paulo Eduardo Rodrigues	NÃO	75,00	SELECIONADO Ampla concorrência
Cinema, Memória e Cidade	Fernanda Rocha de Moraes	NÃO	72,50	SELECIONADO Ampla concorrência
OFICINA DE DESENHOS BOTÂNICOS - ARTE COM FOLHAS, GALHOS, SEMENTES, FLORES	Marisa de Paula Souza	SIM PESSOAS NEGRAS	68,50	SELECIONADO Cota Pessoas negras
Interpretação para TV e Cinema	Ingrid Oldenburg Caldas	NÃO	66,50	CLASSIFICADO
A MAGIA DAS BONECAS USANDO LINHA E AGULHA	Maria de Fatima Pacheco de Freitas	NÃO	66,50	CLASSIFICADO
Meu amigurumi	Elaine Camarena Soares	NÃO	65,00	CLASSIFICADO
Empoderando com Artesanato - ID 28	Patrícia Aparecida Borba Oliveira	NÃO	64,00	CLASSIFICADO
Oficina de Dramaturgia Musical - ID 17	Cristina Dias	NÃO	64,00	CLASSIFICADO
EMPODERANDO COM ARTESANATO - ID 61	Patrícia Aparecida Borba Oliveira	NÃO	63,50	CLASSIFICADO

A ARTE DE ENTRELAÇAR NÓS: O MACRAMÊ COMO INTEGRAÇÃO DO CONHECIMENTO, ARTE E CAPACITAÇÃO	Zuleica Souza	NÃO	60,50	CLASSIFICADO
OFICINA DE CROCHÊ - ARTE EM PONTOS	Maria de Fatima de Souza	NÃO	55,50	CLASSIFICADO
Arte e Inclusão	Nathalia Regina Alonso da Silva	SIM PCD	54,00	SELECIONADO Cota PCD
Ateliê para Educadores	Daniele Alves de Oliveira	NÃO	52,00	DESCLASSIFICADO *Não apresentou documentos obrigatórios
Projeto Cartoornize	Lucas dos Santos da Silva	NÃO	44,50	CLASSIFICADO

CATEGORIA OFICINA DE LONGA DURAÇÃO

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Projeto Ginga VGP - Axé Aruanda CDO	TIAGO GUIMARAES BARBOSA	SIM PESSOAS NEGRAS	81,50	SELECIONADO Ampla concorrência
Preparação e Certificação Profissional de Ballet Internacional ENBC	Marisa Litholdo	SIM PCD	79,50	SELECIONADO Ampla concorrência
OFICINA DE PRODUÇÃO MUSICAL: SONS DA COMUNIDADE	Adryan Vinicius de Oliveira Teles da Silva	NÃO	76,50	DESCLASSIFICADO Proponente cancelou a inscrição
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ATRAVÉS DO BRINCAR	Cristina Pinto Lima	NÃO	76,50	DESCLASSIFICADO (*Conforme item 2.1 do edital
NOSSO JOGO! NOSSA HISTORIA. - ID 67	Claudia Pontes	NÃO	70,50	SELECIONADO Ampla concorrência
ESTUDOS DIRIGIDOS SOBRE RAÇA - VGP	Thabata Lorena Da silva Costa	SIM PESSOAS NEGRAS	68,50	SELECIONADO Cota pessoas negras
A Capoeira Angola em Vargem Grande Paulista	Kelly Yumi Augusto	NÃO	68,00	CLASSIFICADO
Click Arte	JOSE AUGUSTO DE SOUZA LEO DO NASCIMENTO	SIM PCD	67,50	SELECIONADO Cota PCD
PROJETO DE CAPOEIRA - RODA VIVA	Jose Amarino Gomes Macario	NÃO	67,00	CLASSIFICADO
Formação de novos professores de ballet clássico infantil	Izabella Laranjo Teixeira	NÃO	66,00	CLASSIFICADO
A Quebrada é uma só	Cristiano Miguel câmara	NÃO	64,00	CLASSIFICADO
Teatro do Oprimido para dar voz às comunidade	Leonardo Augusto Zampieri	NÃO	63,00	CLASSIFICADO
Projeto Capoeira na Comunidade - Grupo Amigos da Capoeira	Everaldo Gonçalves Cardoso	NÃO	63,00	CLASSIFICADO

Dançando na primeira infância	Jennifer Goes dos Santos	SIM PESSOAS NEGRAS	59,50	CLASSIFICADO
Costura	Sandra Regina Schinidt	NÃO	57,00	CLASSIFICADO
Mandalas e Dança Circular Sagrada	Jenifer Vaz da Silva	NÃO	56,00	CLASSIFICADO
A ARTE DA COSTURA	Lucineia dos Santos Soares	NÃO	55,00	CLASSIFICADO
A ARTE DE ENTRELAÇAR NÓS: O MACRAMÊ COMO INTEGRAÇÃO DO CONHECIMENTO, ARTE E CAPACITAÇÃO - ID 48	Zuleica Souza	NÃO	54,50	CLASSIFICADO
Oficinas de Animação Stop-Motion	Gabriel Clementino dos Santos	NÃO	53,50	CLASSIFICADO
Ghouls Attack	victor vuoto	NÃO	34,00	DESCLASSIFICADO (*Não apresentou documentos obrigatórios
Esporte	Leandro Rodrigo Alves da Silva	NÃO	23,00	DESCLASSIFICADO *Conforme item 2.1 do edital
Escola Da Moda	Sandra Ribeiro do Prado	NÃO	19,50	DESCLASSIFICADO (*Não apresentou documentos obrigatórios
oficina de criação de livros utilizando a inteligência artificial	Gabriel Eduardo De Oliveira Francisco	NÃO	15,00	DESCLASSIFICADO *Não apresentou documentos obrigatórios

CATEGORIA FESTIVAL

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FLIV - Festival Literário de Vargem Grande Paulista	PATY PRODUcoes ARTISTICAS EDUCACIONAIS LTDA	SIM PESSOAS NEGRAS	83,50	SELECIONADO Ampla concorrência
XV Festival da Primavera da Casa Jaya	Associação Ecocultural Casa Jaya	NÃO	62,00	DESCLASSIFICADO Proponente cancelou a inscrição
Festival Natalino - Um Natal de Esperança	27.704.995 PAULA INES FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	61,50	SELECIONADO Ampla concorrência
Aurora Festival	33.361.992 RAFAEL DOS REIS DA CRUZ	NÃO	53,50	SELECIONADO Ampla concorrência
Festival de Música Autoral Brasileira	51.330.478 MARCOS CARLOS DE PAULO MENDES	NÃO	50,50	CLASSIFICADO
DISCO MANIA RETRO	Sampacriss Produções Ltda	NÃO	49,00	CLASSIFICADO
ISCA MUSIC FESTIVAL	ISCA MUSIC PRODUcoes LTDA	NÃO	29,50	DESCLASSIFICADO * Não alcançou nota mínima
Coletivo Sub-Rua	COLETIVO SUB-RUA : MEMÓRIA, AUTONOMIA E JUSTIÇA	NÃO	5,00	DESCLASSIFICADO *Edital exclusivo para pessoa jurídica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PONTOS DE CULTURA Nº 03/2024

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
Associação Ecocultural Casa Jaya	Associação Ecocultural Casa Jaya	NÃO	171,75	DESCLASSIFICADO *Proponente cancelou a inscrição	

Secretaria de Cultura e Lazer



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER



ASSUNTO: RETIFICAÇÃO da Lista de projetos selecionados no EDITAL PNAB 01/2024, 02/2024 e 03/2024, publicada em 20/12/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

O Município de **Vargem Grande Paulista/SP**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, 02/2024 e 03/2024, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, 02/2024 e 03/2024**, conforme abaixo:

Observação: O edital 02/2024 - Não recebeu inscrições.

Legenda:

Selecionado: Inscrição contemplada no edital;

Classificado: Inscrição não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;

Desclassificado: Inscrição desclassificada.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

CATEGORIA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Pequena Marina	Luis Filipe Manarelli Gaspar	NÃO	76,00	SELECIONADO Ampla concorrência
SARAU DO EDINHO	Edison Barbosa Da Rocha	NÃO	71,00	SELECIONADO Ampla concorrência



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER



Grupo de Percussão Árabe Alex Nasser	Thais Pierrot Martins dos Santos	NÃO	66,00	SELECIONADO Ampla concorrência
Apresentação 30 Anos de Dj Raphael Rotten	Raphael Christão	NÃO	59,00	SELECIONADO Ampla concorrência
Exposição Artística Encanto das Águas	Paula Regina Bragança André Monteiro	NÃO	58,00	SELECIONADO Ampla concorrência
Projeto Pulsa Agreste – Edição 2025	João Pedro Ferreira da Silva Terto	NÃO	57,00	SELECIONADO Ampla concorrência
DRÁCULA, O MUSICAL	Conrado Guedes Ledesma	NÃO	56,50	SELECIONADO Ampla concorrência
VGP em Lambe Lambe	Vinicius Andrade Camargo	NÃO	54,00	SELECIONADO Ampla concorrência
Concerto de Sitar e Canto: Shanti paz	Francisco Tadeu Valle Cruces	NÃO	53,50	CLASSIFICADO
Thiago Sollo - "Charminho"	THIAGO LUIS SIMÕES	NÃO	39,00	DECLASSIFICADO * Não alcançou nota mínima

CATEGORIA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (ARTISTA INICIANTE)

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Desenho	MARIANA CATELLIN LEMOS XAVIER	NÃO	10,00	DECLASSIFICADO *Não apresentou documentos obrigatórios



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER



CATEGORIA OFICINA DE CURTA DURAÇÃO

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FDIVAS NEGRAS	LUMA OLIVEIRA	SIM PESSOAS NEGRAS	88,00	SELECIONADO Ampla concorrência
Transformação feminina	GIULIA GABRIELI GOMES	SIM PESSOAS NEGRAS	35,00	DESCLASSIFICADO (*) *Conforme item 2.1 do edital
fecendo mandala	Lynda Sé Takahashi Silva	NÃO	26,50	DESCLASSIFICADO * Não alcançou nota mínima

CATEGORIA OFICINA DE MÉDIA DURAÇÃO

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
VGP LITERÁRIA	PATRICIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	SIM PESSOAS NEGRAS	88,00	DESCLASSIFICADO *Proponente cancelou a inscrição
Oi, Teatro!	Samara Chedid	NÃO	80,00	SELECIONADO Ampla concorrência
OFICINAS DO BRINCAR	Cristina Pinto Lima	NÃO	79,50	SELECIONADO Ampla concorrência
Etnobotânica: Planta e Cultura	Paulo Eduardo Rodrigues	NÃO	75,00	SELECIONADO Ampla concorrência
Cinema, Memória e Cidade	Fernanda Rocha de Moraes	NÃO	72,50	SELECIONADO Ampla concorrência



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER



OFICINA DE DESENHOS BOTÂNICOS – ARTE COM FOLHAS, GALHOS, SEMENTES, FLORES	Marisa de Paula Souza	SIM PESSOAS NEGRAS	68,50	SELECIONADO Cota Pessoas negras
Interpretação para TV e Cinema	Ingrid Oldenburg Caldas	NÃO	66,50	CLASSIFICADO
A MAGIA DAS BONECAS USANDO LINHA E AGULHA	Maria de Fatima Pacheco de Freitas	NÃO	66,50	CLASSIFICADO
Meu amigurumi	Elaine Camarena Soares	NÃO	65,00	CLASSIFICADO
Empoderando com Artesanato - ID 28	Patrícia Aparecida Borba Oliveira	NÃO	64,00	CLASSIFICADO
Oficina de Dramaturgia Musical - ID 17	Cristina Dias	NÃO	64,00	CLASSIFICADO
EMPODERANDO COM ARTESANATO - ID 61	Patrícia Aparecida Borba Oliveira	NÃO	63,50	CLASSIFICADO
A ARTE DE ENTRELAÇAR NÓS: O MACRAMÊ COMO INTEGRAÇÃO DO CONHECIMENTO, ARTE E CAPACITAÇÃO	Zuleica Souza	NÃO	60,50	CLASSIFICADO
OFICINA DE CROCHÊ - ARTE EM PONTOS	Maria de Fatima de Souza	NÃO	55,50	CLASSIFICADO
Arte e Inclusão	Nathalia Regina Alonso da Silva	SIM PCD	54,00	SELECIONADO Cota PCD



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER



Ateliê para Educadores	Daniele Alves de Oliveira	NÃO	52,00	DESCLASSIFICADO *Não apresentou documentos obrigatórios
Projeto Cartoonize	Lucas dos Santos da Silva	NÃO	44,50	CLASSIFICADO

CATEGORIA OFICINA DE LONGA DURAÇÃO

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Projeto Ginga VGP - Axé Aruanda CDO	TIAGO GUIMARAES BARBOSA	SIM PESSOAS NEGRAS	81,50	SELECIONADO Ampla concorrência
Preparação e Certificação Profissional de Ballet Internacional ENBC	Marisa Litholdo	SIM PCD	79,50	SELECIONADO Ampla concorrência
OFICINA DE PRODUÇÃO MUSICAL: SONS DA COMUNIDADE	Adryan Vinicius de Oliveira Teles da Silva	NÃO	76,50	DESCLASSIFICADO Proponente cancelou a inscrição
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ATRAVÉS DO BRINCAR	Cristina Pinto Lima	NÃO	76,50	DESCLASSIFICADO *Conforme item 2.1 do edital
NOSSO JOGO! NOSSA HISTORIA. - ID 67	Claudia Pontes	NÃO	70,50	SELECIONADO Ampla concorrência
ESTUDOS DIRIGIDOS SOBRE RAÇA – VGP	Thabata Lorena Da silva Costa	SIM PESSOAS NEGRAS	68,50	SELECIONADO Cota pessoas negras
A Capoeira Angola em Vargem Grande Paulista	Kelly Yumi Augusto	NÃO	68,00	CLASSIFICADO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER



Click Arte	JOSE AUGUSTO DE SOUZA LEAO DO NASCIMENTO	SIM PCD	67,50	SELECIONADO Cota PCD
PROJETO DE CAPOEIRA - RODA VIVA	Jose Amarino Gomes Macario	NÃO	67,00	CLASSIFICADO
Formação de novos professores de ballet clássico infantil	Izabella Laranjo Teixeira	NÃO	66,00	CLASSIFICADO
A Quebrada é uma só	Cristiano Miguel câmara	NÃO	64,00	CLASSIFICADO
Teatro do Oprimido para dar voz às comunidade	Leonardo Augusto Zampieri	NÃO	63,00	CLASSIFICADO
Projeto Capoeira na Comunidade - Grupo Amigos da Capoeira	Everaldo Gonçalves Cardoso	NÃO	63,00	CLASSIFICADO
Dançando na primeira infância	Jennifer Goes dos Santos	SIM PESSOAS NEGRAS	59,50	CLASSIFICADO
Costura	Sandra Regina Schinidt	NÃO	57,00	CLASSIFICADO
Mandalas e Dança Circular Sagrada	Jenifer Vaz da Silva	NÃO	56,00	CLASSIFICADO
A ARTE DA COSTURA	Lucineia dos Santos Soares	NÃO	55,00	CLASSIFICADO
A ARTE DE ENTRELAÇAR NÓS: O MACRAMÊ COMO INTEGRAÇÃO DO CONHECIMENTO, ARTE E CAPACITAÇÃO - ID 48	Zuleica Souza	NÃO	54,50	CLASSIFICADO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER



Oficinas de Animação Stop-Motion	Gabriel Clementino dos Santos	NÃO	53,50	CLASSIFICADO
Ghouls Attack	victor vuoto	NÃO	34,00	DECLASSIFICADO (*Não apresentou documentos obrigatórios)
Esporte	Leandro Rodrigo Alves da Silva	NÃO	23,00	DECLASSIFICADO *Conforme item 2.1 do edital
Escola Da Moda	Sandra Ribeiro do Prado	NÃO	19,50	DECLASSIFICADO *Não apresentou documentos obrigatórios
oficina de criação de livros utilizando a inteligência artificial	Gabriel Eduardo De Oliveira Francisco	NÃO	15,00	DECLASSIFICADO *Não apresentou documentos obrigatórios

CATEGORIA FESTIVAL

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FLIV - Festival Literário de Vargem Grande Paulista	PATY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EDUCACIONAIS LTDA	SIM PESSOAS NEGRAS	83,50	SELECIONADO Ampla concorrência
XV Festival da Primavera da Casa Jaya	Associação Ecocultural Casa Jaya	NÃO	62,00	DECLASSIFICADO Proponente cancelou a inscrição
Festival Natalino - Um Natal de Esperança	27.704.995 PAULAINES FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	61,50	SELECIONADO Ampla concorrência
Aurora Festival	33.361.992 RAFAEL DOS REIS DA CRUZ	NÃO	53,50	SELECIONADO Ampla concorrência



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E LAZER



Festival de Música Autoral Brasileira	51.330.478 MARCOS CARLOS DE PAULO MENDES	NÃO	50,50	CLASSIFICADO
DISCO MANIA RETRO	Sampacriss Produções Ltda	NÃO	49,00	CLASSIFICADO
ISCA MUSIC FESTIVAL	ISCA MUSIC PRODUcoes LTDA	NÃO	29,50	DECLASSIFICADO * Não alcançou nota mínima
Coletivo Sub-Rua	COLETIVO SUB-RUA : MEMÓRIA, AUTONOMIA E JUSTIÇA	NÃO	5,00	DECLASSIFICADO *Edital exclusivo para pessoa jurídica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PONTOS DE CULTURA Nº 03/2024

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Associação Ecocultural Casa Jaya	Associação Ecocultural Casa Jaya	NÃO	171,75	DECLASSIFICADO *Proponente cancelou a inscrição

Secretaria de Cultura e Lazer

MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

GABINETE

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

FAZENDA

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

SAÚDE

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 272
Telefone: 11 4159-2271

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Benedito A. de Oliveira, 13
Telefone: 11 4158-1452

MULHER E FAMÍLIA

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

EDUCAÇÃO

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 3134
Telefone: 11 4158-3360

CULTURA E LAZER

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

ESPORTE E JUVENTUDE

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 3134
Telefone: 11 4158-3360

TURISMO

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 3134
Telefone: 11 4158-3360

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-5694

TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone:

SEGURANÇA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-1331

TRÂNSITO

Endereço: Rua Inconfidência Mineira, 100
Telefone: 11 4158-1331

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Paço Municipal, Rua José Pires da Silva nº01 -
Novo Centro - Cep 06730-060

Telefone: 11 4158-8800

www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br

IMPrensa Oficial Eletrônica

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

Publicação: Secretaria de Comunicação Social,

Telefones: 11 4158-8800 Ramal 234

imprensa@vargemgrandepaulista.sp.gov.br

governo@vargemgrandepaulista.sp.gov.br

Jornalista Responsável:

Gustavo Pinchiaro Santos (MTB 0061696/SP)

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.